

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO NÚMERO 013-2021

Processo Nº 013-2021 (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 013-2021 (HIMABA), para seleção dos “SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME”, reuniu-se para fins de análise dos recursos apresentados pelas empresas *Otimiza Soluções em Esterilização LTDA ME* e por *Bioxxi Serviços de Esterilização LTDA*, bem como das respectivas contrarrazões apresentadas pela *STERIBIO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*, empresa declarada vencedora do seletivo indicado em epígrafe, decidindo nos seguintes termos:

I – DA SÍNTESE FÁTICA

As empresas *OTIMIZA* e *BIOXXI* interuseram recursos sustentando a inabilitação da empresa vencedora por supostamente não atender aos respectivos requisitos dispostos no edital.

Argumentaram, em síntese, que a empresa *STERIBIO* não teria apresentados os seguintes documentos:

- atestado de capacidade técnica;
- licença ambiental;
- autorização de funcionamento;
- Certidão negativa de Falência;
- Balanço Patrimonial;
- Registro da empresa e do Responsável Técnico.

II – DO MÉRITO



1

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

1. REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Considerando o Princípio da Isonomia, bem como o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, os quais visam a proteção de tratamento de todas as empresas competidoras de forma igualitária a fim de promover uma justa e eficiente contratação, vale ressaltar que o Edital de Contratação **NÃO** estabelece como obrigatório o registro da empresa e do responsável técnico. Veja-se:

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência;
- b) Licença Ambiental
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Alvará Sanitário;
- f) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

l) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (**se for o caso**);

m) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente (**se for o caso**);

n) **Atestado de vistoria*** dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento: dos locais em que se desenvolverão os serviços; dos acessos; e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, ANEXO II. **(Obrigatório)**

n.1) Para o agendamento da visita técnica **obrigatória** o interessado deverá encaminhar por e-mail para compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br a informação com a data que pretende realizar a visita, o nome da empresa, dados do representante que acompanhará a visita (Nome/RG e CPF), telefone de contato e e-mail, **a visita técnica deverá ser realizada até o dia 29/07/2021, data que antecede a entrega das propostas.**

4.2.2 **A capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira.

Diante disso, observa-se que o Edital é expresso ao informar que o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como o registro do responsável técnico deverá ser realizado **SE FOR O CASO**, não havendo dúvidas quanto a habilitação da empresa vencedora.

Portanto, não possuindo base argumentativa e fundamentação pertinente, não restam razões para a desclassificação da empresa quanto a este ponto.

2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Também não devem prosperar as alegações realizadas pela Recorrente no que tange aos Atestados de Capacidade Técnica da empresa vencedora.

O Termo de referência traz a seguinte exigência, no item 4.1:

4.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) ou contrato de prestação de serviços por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, **que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;**

Portanto, considerando que a empresa Recorrida apresentou devidamente os atestados de capacidade técnica, comprovando sua experiência e aptidão para a realização do serviço objeto do Processo Seletivo, bem como teve seus atestados analisados e aprovados pelo setor responsável, conclui-se tratar-se de empresa com capacitação compatível com o objeto da contratação.

3. LICENÇA AMBIENTAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E BALANÇO PATRIMONIAL. DOCUMENTOS DEVIDAMENTE APRESENTADOS.

Sobre os documentos apontados como não apresentados, denota-se dos autos do processo seletivo que foram devidamente apresentados, todos na forma legal, devidamente válidos.

Desta forma, também sem razão os recursos quanto ao ponto.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Por fim, acerca do argumento da empresa *BIOXXI* no que tange à sua própria inabilitação, a comissão reanalisou os documentos apresentados pela empresa e confirmou a não apresentação dos documentos apontados na decisão recorrida.

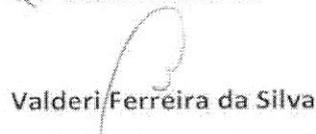
III – DECISÃO

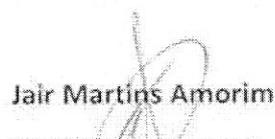
Diante do exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** aos Recursos apresentados pelas empresas *Otimiza Soluções em Esterilização LTDA ME* e por *Bioxxi Serviços de Esterilização LTDA* no Processo de Seleção nº **013/2021** (HIMABA), reiterando como **VENCEDORA** do Processo Seletivo a empresa **STERIBIO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

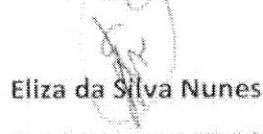
O entendimento expresso na presente decisão é unânime e validado pelo corpo jurídico da unidade.

Vila Velha, 13 de agosto de 2021.


Mariana Alberto Debs
CPF 312.845.058-71


Valderi Ferreira da Silva
CPF 902.105.309-87


Jair Martins Amorim
CPF 103.638.687-20


Eliza da Silva Nunes
CPF 111.565.157-93
OAB/ES 34.368